



Tarabai - Um novo Tempo.
2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.176 DE 30 DE MAIO DE 2008.

"Acessibilidade aos locais de votação e dá outras providências".

Autor: Marcos Aparecido do Nascimento.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Torna obrigatório ao município, destinar acessibilidade nos locais de votação, para os eleitores com deficiências ou qualquer tipo de enfermidade que dificulte seu acesso até a urna de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O município deverá construir rampas de acesso, instalação de corrimãos e, disponibilizar cadeiras de rodas e andadores nos locais de votação.

ARTIGO 2º - A inobservância da presente Lei, deverá ser noticiada ao Ministério Público Estadual para que tome as medidas judiciais cabíveis.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Tarabai - Um novo Tempo.



Tarabai - Um novo Tempo.

2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

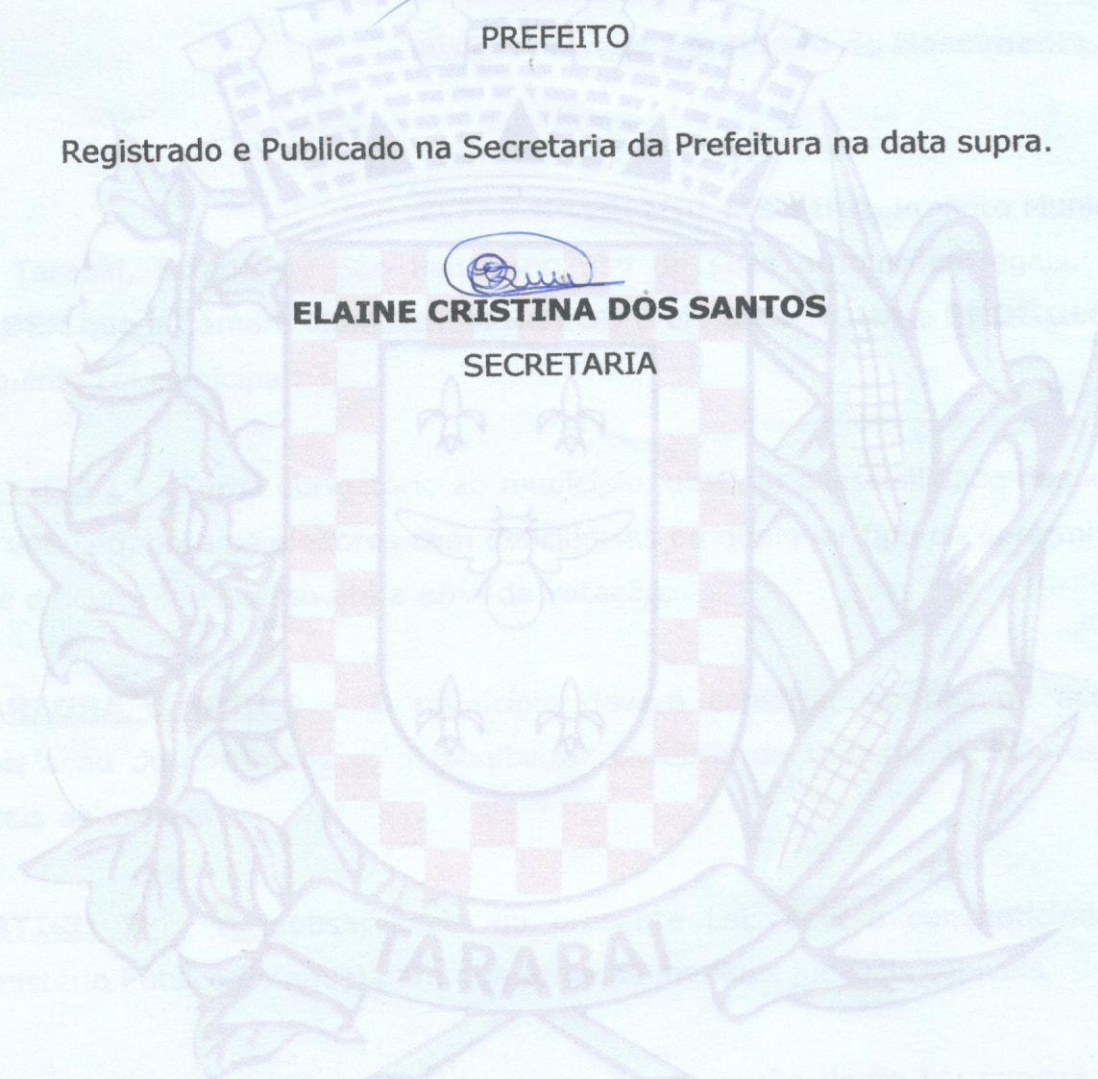
ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA



Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL